

Recife, 30 de setembro de
2026.

À
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

***REF.: Justificativa Inadimplência Liquidação de Reserva de Capacidade –
Mês de Competência 08/2026 - Agente TRUCKVAN INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA (CNPJ: 05.142.588/0001-31).***

Prezados,

A **TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.142.588/0001-31**, vem, por meio desta, esclarecer o não cumprimento integral da obrigação de Reserva de Capacidade da competência de 08/2026.

Em função de divergências internas com relação à montante e datas de débito, não foi disponibilizado o valor total para cumprimento da obrigação. Assim que identificado o engano, o recurso foi transferido para a conta e o caucionamento solicitado via módulo de “Excepcionalidade Financeira”, inclusive já tendo sido validado.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitações.

Atenciosamente,

Recife, 30 de setembro de
2026.

DocuSigned by:

Alcides Geraldes Braga

596705B49819438...

TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA